

LEI MUNICIPAL Nº 0136 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1975

"Diopõe sobre crédito de suplementação de verbas".

TRINHA JOSÉ MINOLLI, Pref. da Munic. d. de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, fa. saber, e a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças - da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil cravancas), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Pa

Pa - Civil

Verba codificada sob nº 10.98.321.1.23..... R\$ 65.000,00

SETOR DA SAÚDE

Pessoal

Pessoal Civil

Verba codificada sob nº 14.78.412.2.20..... R\$ 17.000,00

SETOR DE FINANÇAS

PESSOAL

Pessoal Civil - Propagação

Verba codificada sob nº 03.03.030.2.15..... R\$ 4.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito se complementará com a anulação parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Obras Públicas

Reapropriação para a Implantação de novas Indústrias

Verba codificada sob nº 10.98.348.1.26..... R\$ 30.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de Terceiros

Instalação de Telefones Públicos

Verba codificada sob nº 10.98.114.2.27..... R\$ 2.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de Terceiros

Remoção de Portas

Verba codificada sob nº 10.98.227.2.31..... R\$ 2.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de Terceiros

Estudos e Projetos

Verba codificada sob nº 10.76.447.2.29..... R\$ 10.000,00

Fla. 2 Lei Municipal nº 236 de 27 de novembro de 1975

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Serviços de Terceiros

Serviços Técnicos Especializados

Verba codificada sob nº 10.93.329.2.1/..... 8.000,00

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Material de Consumo - Contábil

Material para a Conservação em geral

Verba codificada sob nº 10.93.329.2.1/..... 1.000,00

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Terceiros

Seguros em Geral

Verba codificada sob nº 03.07.021.2.1/..... 10.000,00

SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

Energias Elétricas

Conservação de Cotas Cívicas

Verba codificada sob nº 03.07.021.2.1/..... 3.000,00

SETOR DAS FINANÇAS

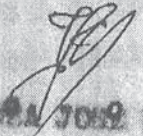
Serviços de Terceiros

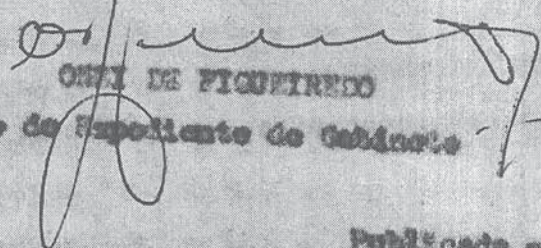
Serviços Técnicos Especializados

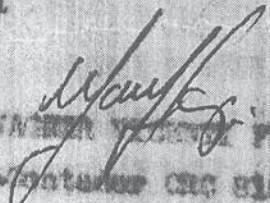
Verba codificada sob nº 03.08.032.2.1/..... 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de novembro de 1975 - 11º Ano de Município do Município -

  
IRINEIA JOSÉ MEDOLLI  
Prefeita Municipal

  
OVÍDIO DE FIGUEIREDO  
Enc. de Expediente do Gabinete

  
WAGNER VELOSO F. ARIANI  
Contador CIG 81643

nome data

Publicada no quadro de editais e registrada em